

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.220/2020.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 107.274,69 (cento e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (303) – SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO
PROGRAMA: (0023) – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PROJETO/ATIVIDADE: (2056) – MANUTENÇÃO DDA FARMÁCIA BÁSICA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES	
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53.908,14

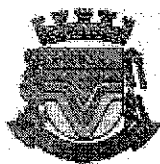
Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (304) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: (0021) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: (2246) – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES	
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.366,55

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: (0019) – SAÚDE DA FAMÍLIA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: (2048) – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL

R\$ 107.274,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme Portarias nº 2.516 de 21 de setembro de 2020, nº 2.442 de 16 de setembro de 2020 e Portaria nº 2.358 de 2 de setembro de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

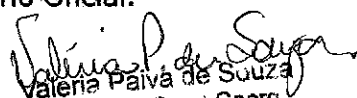
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.


Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 458/2020

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi
publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n.
3582, p. 238, data 08/10/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 08/10 de 20 20
Assinatura: _____